



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 20/2011-GP

Altera a Portaria n.º 12/2011-GP, que dispõe sobre o horário de trabalho na Secretaria do TRE/RN e nas Zonas Eleitorais do Rio Grande do Norte.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXIII do Regimento Interno da Casa

RESOLVE:

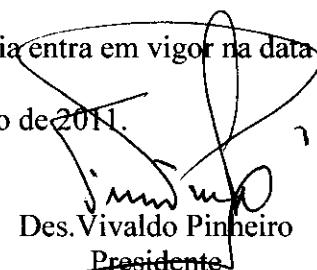
Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria n.º 12/2011-GP, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os prazos que se vencerem no período referido no dispositivo anterior serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do prazo, conforme o art. 184, § 1º, inciso II, do Código de Processo Civil, considerando a redução do horário de expediente.”

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de janeiro de 2011.


Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente